

RELATÓRIO TÉCNICO № 15/2023

Termo De Colaboração № 11/2023

Chamamento Público Nº 29/2022

Processo Administrativo Nº 45.186/2022

OBJETO: PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, EM REGIME DE PARCERIA, PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO MEDIANTE A PRESTAÇÃO SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL AS CRIANÇAS DO 1º CICLO DA INFÂNCIA (EDUCAÇÃO INFANTIL), ASSIM DEFINIDO PELO "REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS MUNICIPAIS".





INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresentar a análise do cumprimento das tratativas pactuadas à execução do Termo de Colaboração Nº 11/2023, celebrado entre Prefeitura do Município de Bragança Paulista e PROMOVE Ação Sócio Cultural para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a prestação serviços profissionais de Atendimento Educacional as crianças do 1º Ciclo da Infância (Educação Infantil), assim definido pelo "Regimento Comum das Escolas Municipais". A Secretaria Municipal de Educação é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Termo de Colaboração, tendo constituída para este fim, através da Portaria Nº 11.429 de 03 de fevereiro de 2023, Comissão composta pelos seguintes membros:

- I. Tatiana Canquerini Leal Gestor da parceria;
- II. Maria Fernanda Padovan Dorsa Membro efetivo;
- III. Rita de Cássia Pereira da Silva Membro efetivo;
- IV. Viviane Salles de Oliveira Membro efetivo.

ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA EM 31/07/2024.



EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Todas as informações relatadas neste documento se mostram de acordo com o conteúdo apresentado na Prestação de Contas enviada mensalmente ao setor responsável.

Considerando a devida transparência nos serviços prestados pela OS, de acordo com a Portaria 11.429 de 03 de fevereiro de 2023 fica estabelecido como gestor do contrato a Sra. Tatiana Canquerini Leal que tem como atribuição o acompanhamento e a fiscalização da parceria, além dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria Municipal no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Maria Fernanda Padovan Dorsa, Rita de Cássia Pereira da Silva e Viviane Salles de Oliveira, responsáveis pela fiscalização, análise, avaliação e emissão de pareceres. Para tanto a Divisão Técnico-Pedagógica da SME - DITP é o setor responsável por acompanhar o trabalho pedagógico realizado em todas as Unidades Escolares da rede municipal e também por responder a possíveis questionamentos referentes ao Termo de Colaboração Nº 11/2023 realizados por esta comissão se assim for necessário, visando a lisura e o efetivo serviço contratado, tanto em relação a parte financeira como pedagógica e administrativa.

A equipe de supervisão escolar acompanha diariamente o andamento das Unidades Escolares, tendo como objetivo um ensino de qualidade em todas as modalidades atendidas, inclusive nas escolas que recebem serviços e projetos oriundos de empresas terceirizadas.

A Secretaria Municipal de Educação através da sua equipe técnica realiza o monitoramento e a compatibilização entre os critérios avaliados e os resultados esperados de acordo com o objetivo proposto, que neste caso se refere ao atendimento de alunos da Educação Infantil em escolas municipais de acordo com o *Regimento Comum das Escolas Municipais*.

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão de Monitoramento observa especificamente neste Termo de Colaboração a programação, execução e acompanhamento das ações relativas ao desempenho, expansão e desenvolvimento das atividades ligadas ao projeto, tendo como objetivo principal o processo ensino-aprendizagem no primeiro ciclo da infância.

No período em exame, a entidade apresenta despesa mensal detalhada comprovadas em extrato bancário e pagamentos realizados.

RESUMO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Segue tabela abaixo contendo resumo do Anexo RP 10 - Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas da conta bancária específica do projeto, no Banco do Brasil, em cumprimento ao previsto no *Termo de Colaboração*.

TERMO DE COLABORAÇÃO 11/2023 - PA 45.186/2022			
Período de Extrato: Maio/2024	VALOR REPASSADO		
Recurso Municipal- Fonte 1	R\$ 354.472,97		
Banco do Brasil: Agência 4328-1 C/c: 9174-X	R\$ 125.333,06 Retroativo Ref.		
	IPCA/Conv. Coletiva 2023-2024		
Saldo anterior Aplicação	R\$ 851.197,38		
Saldo anterior em conta no dia 24/04/2024- Extrato Bancário	R\$ 9.371,30		
Rendimento de Aplicação Financeira	R\$ 6.189,89		
Aporte de Recursos Próprios ou Ressarcimento	R\$ 0,00		
Valor total	R\$ 1.526.564,60		
Despesas pagas no exercício	R\$ 448.990,35		
Saldo Final em conta no dia 31/05/2024- Extrato Bancário	R\$ 3.686,98		
Saldo liberado para o período seguinte/ Saldo total	R\$ 1.077,574,25		



A empresa apresenta Extrato – Investimentos Fundos - Mensal com saldo anterior de R\$ 1.180,00 e saldo atual de R\$ 1.177,93.

A empresa apresentou Extrato Investimento Programado com saldo anterior de R\$ 850.017,38, aplicação de R\$ 216,500,00 e saldo atual de R\$ 1.072.709,34.

RESUMO FOLHA DE PAGAMENTO				
Perí	Período: Maio/2024 – Competência: Abril/2024.			
Funcionários	119 ativos	04 desligados	05 sob	128 no total
			custódia INSS	
Total de proventos	R\$ 210.827,85	R\$ 10.096,67	R\$ 3.614,42	R\$ 224.538,94
Total de descontos	R\$ 18.188,04	R\$ 10.096,67	R\$ 271,76	R\$ 28.556,47
Líquido a pagar	R\$ 192.639,81	R\$ 0,00	R\$ 3.342,66	R\$ 195.982,47

Segue tabela demonstrativa das despesas permitidas e empregadas de acordo com *Anexo VII do Plano de Trabalho (Edital) e o documento Analítico de Despesas do mês em questão:*

ANEXO VII- DESPESAS	TOTAL	DESPESA TOTAL
	PERMITIDO	REALIZADA
1.Despesas Operacionais/ RH CLT	R\$ 388.997,43	R\$ 322.762,85
2.Despesas Operacionais/ RH Autônomos e P. Jurídicas	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
3.Outros Materiais de Consumo	R\$ 21187,86	R\$ 24.437,50
4.Outros materiais de Terceiros	R\$ 70.357,61	R\$ 58.990,00
5. Locações Diversas	R\$ 41.930,07	R\$ 30.800,00
Total Geral das Despesas	R\$ 534.472,97	R\$ 448.990,35
Pagamento Indevido - Devolver	<u></u>	
TOTAL	R\$ 534.472,97	R\$ 448.990,35

Conforme página 01 do Relatório de Execução do Projeto, "foram feitas todas as admissões das 60 novas colaboradoras no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil."

ANÁLISE FINANCEIRA— DESPESAS DO PERÍODO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise da Prestação de Contas – Financeira, apresentada pela empresa PROMOVE Ação Sócio Cultural referente as despesas direcionadas ao funcionamento das escolas municipais de acordo com o Termo de Colaboração Nº 11/2023, a comissão nomeada não tem apontamentos a se fazer.





ANÁLISE FINANCEIRA DAS DESPESAS DO PERÍODO - PRAZO PARA DEFESA.

- 1. O prazo para defesa deverá ocorrer em 05 dias a contar do recebimento deste relatório, podendo ser prorrogado por igual período mediante apresentação de justificativa;
- 2. A prorrogação de prazo deverá ser solicitada antes do vencimento do prazo final;
- 3. Importante ressaltar que a não solicitação de alteração de prazo acarretará na concordância dos fatos aqui relatados e passíveis de liberação de pagamento para a Organização Social.

Bragança Paulista, 02 de setembro de 2024.

Tatiana Carquerini Leal
Resp. pela Secretaria Municipal
de Educação

RG. 30.912.462-1

Maria Fernanda Padovan Dorsa RG 32.222.228-X Rita de Cássia Pereira da Silva RG 14.539.435-9 Viviane Salles de Oliveira RG 29.121.483.6



RELATÓRIO TÉCNICO № 16/2023

Termo De Colaboração № 11/2023

Chamamento Público № 29/2022

Processo Administrativo Nº 45.186/2022

OBJETO: PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, EM REGIME DE PARCERIA, PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO MEDIANTE A PRESTAÇÃO SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL AS CRIANÇAS DO 1º CICLO DA INFÂNCIA (EDUCAÇÃO INFANTIL), ASSIM DEFINIDO PELO "REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS MUNICIPAIS".



INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresentar a análise do cumprimento das tratativas pactuadas à execução do Termo de Colaboração Nº 11/2023, celebrado entre Prefeitura do Município de Bragança Paulista e PROMOVE Ação Sócio Cultural para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a prestação serviços profissionais de Atendimento Educacional as crianças do 1º Ciclo da Infância (Educação Infantil), assim definido pelo "Regimento Comum das Escolas Municipais". A Secretaria Municipal de Educação é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Termo de Colaboração, tendo constituída para este fim, através da Portaria Nº 11.429 de 03 de fevereiro de 2023, Comissão composta pelos seguintes membros:

- I. Tatiana Canquerini Leal Gestor da parceria;
- II. Maria Fernanda Padovan Dorsa Membro efetivo;
- III. Rita de Cássia Pereira da Silva Membro efetivo;
- IV. Viviane Salles de Oliveira Membro efetivo.

ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA EM 04/09/2024.



EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Todas as informações relatadas neste documento se mostram de acordo com o conteúdo apresentado na Prestação de Contas enviada mensalmente ao setor responsável.

Considerando a devida transparência nos serviços prestados pela OS, de acordo com a Portaria 11.429 de 03 de fevereiro de 2023 fica estabelecido como gestor do contrato a Sra. Tatiana Canquerini Leal que tem como atribuição o acompanhamento e a fiscalização da parceria, além dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria Municipal no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Maria Fernanda Padovan Dorsa, Rita de Cássia Pereira da Silva e Viviane Salles de Oliveira, responsáveis pela fiscalização, análise, avaliação e emissão de pareceres. Para tanto a Divisão Técnico-Pedagógica da SME - DITP é o setor responsável por acompanhar o trabalho pedagógico realizado em todas as Unidades Escolares da rede municipal e também por responder a possíveis questionamentos referentes ao Termo de Colaboração Nº 11/2023 realizados por esta comissão se assim for necessário, visando a lisura e o efetivo serviço contratado, tanto em relação a parte financeira como pedagógica e administrativa.

A equipe de supervisão escolar acompanha diariamente o andamento das Unidades Escolares, tendo como objetivo um ensino de qualidade em todas as modalidades atendidas, inclusive nas escolas que recebem serviços e projetos oriundos de empresas terceirizadas.

A Secretaria Municipal de Educação através da sua equipe técnica realiza o monitoramento e a compatibilização entre os critérios avaliados e os resultados esperados de acordo com o objetivo proposto, que neste caso se refere ao atendimento de alunos da Educação Infantil em escolas municipais de acordo com o *Regimento Comum das Escolas Municipais*.

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão de Monitoramento observa especificamente neste Termo de Colaboração a programação, execução e acompanhamento das ações relativas ao desempenho, expansão e desenvolvimento das atividades ligadas ao projeto, tendo como objetivo principal o processo ensino-aprendizagem no primeiro ciclo da infância.

No período em exame, a entidade apresenta despesa mensal detalhada comprovadas em extrato bancário e pagamentos realizados.

RESUMO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Segue tabela abaixo contendo resumo do Anexo RP 10 - Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas da conta bancária específica do projeto, no Banco do Brasil, em cumprimento ao previsto no *Termo de Colaboração*.

TERMO DE COLABORAÇÃO 11/2023 - PA 45.186/2022			
Período de Extrato: Junho/2024	VALOR REPASSADO		
Recurso Municipal- Fonte 1	R\$ 354.472,97		
Banco do Brasil: Agência 4328-1 C/c: 9174-X			
Saldo anterior Aplicação	R\$ 1.073.887,27		
Saldo anterior em conta no dia 29/05/2024- Extrato Bancário	R\$ 3.686,98		
Rendimento de Aplicação Financeira	R\$ 11.029,21		
Aporte de Recursos Próprios ou Ressarcimento	R\$ 0,00		
Valor total	R\$ 1.623.076,43		
Despesas pagas no exercício	R\$ 461.588,52		
Valor devolvido por pagamento duplicado	R\$ 24.437,50		
Saldo Final em conta no dia 30/06/2024- Extrato Bancário	R\$ 0,00		
Saldo liberado para o período seguinte/ Saldo total	R\$ 1.185.925,41		



A empresa apresenta Extrato – Investimentos Fundos - Mensal com saldo anterior de R\$ 1.177,93, resgates totalizando R\$ 491,07 e saldo atual de R\$ 694,52.

A empresa apresentou Extrato Investimento Programado com saldo anterior de R\$ 1.072.709,34, aplicação de R\$ 180.000,00, resgates totalizando R\$ 78.500,00 e saldo atual de R\$ 1.185.230,89.

RESUMO FOLHA DE PAGAMENTO				
Período: Junho/2024 – Competência: Maio/2024.				
Funcionários	119 ativos	04 desligados	07 sob	130 no total
			custódia INSS	
Total de proventos	R\$ 209.253,80	R\$ 11.681,99	R\$ 4.246,08	R\$ 225.181,87
Total de descontos	R\$ 24.517,51	R\$ 11.681,99	R\$ 479,73	R\$ 36.679,23
Líquido a pagar	R\$ 184.736,29	R\$ 0,00	R\$ 3.766,35	R\$ 188.502,64

Segue tabela demonstrativa das despesas permitidas e empregadas de acordo com *Anexo VII do Plano de Trabalho (Edital) e o documento Analítico de Despesas do mês em questão:*

TOTAL	R\$ 534.472,97	R\$ 461.588,52
Pagamento Indevido - Devolver		
Total Geral das Despesas	R\$ 534.472,97	R\$ 461.588,52
5. Locações Diversas	R\$ 41.930,07	R\$ 30.800,00
4.Outros materiais de Terceiros	R\$ 70.357,61	R\$ 58.990,00
3.Outros Materiais de Consumo	R\$ 21.187,86	R\$ 24.437,50
2. Despesas Operacionais/ RH Autônomos e P. Jurídicas	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
1.Despesas Operacionais/ RH CLT	R\$ 388.997,43	R\$ 335.361,02
	PERMITIDO	REALIZADA
ANEXO VII- DESPESAS	TOTAL	DESPESA TOTAL

<u>ANÁLISE FINANCEIRA</u> DESPESAS DO PERÍODO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise da Prestação de Contas – Financeira, apresentada pela empresa PROMOVE Ação Sócio Cultural referente as despesas direcionadas ao funcionamento das escolas municipais de acordo com o Termo de Colaboração Nº 11/2023, a comissão nomeada tem o seguinte apontamento a se fazer:

- Verificamos despesa efetuada com Uniformes e EPIs no valor de R\$ 7.437,50 - Nota Fiscal n. 1356, o que não é contabilizado e aprovado perante o Quadro de Despesas. O valor informado deverá ser glosado.





ANÁLISE FINANCEIRA DAS DESPESAS DO PERÍODO - PRAZO PARA DEFESA.

- 1. O prazo para defesa deverá ocorrer em 05 dias a contar do recebimento deste relatório, podendo ser prorrogado por igual período mediante apresentação de justificativa;
- 2. A prorrogação de prazo deverá ser solicitada antes do vencimento do prazo final;
- 3. Importante ressaltar que a não solicitação de alteração de prazo acarretará na concordância dos fatos aqui relatados e passíveis de liberação de pagamento para a Organização Social.

Bragança Paulista, 13 de setembro de 2024.

Tatiana Canquerini Leal Resp. pela Secretaria Municipal de Educação

RG. 30.912.462-1

Maria Fernanda Padovan Dorsa

RG 32.222.228-X

Rita de Cássia Pereira da Silva RG 14.539.435-9

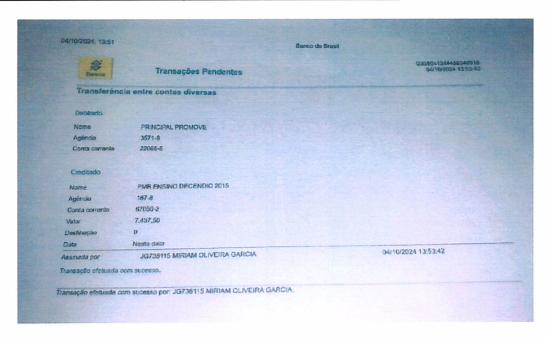
Viviane Salles de Oliveira RG 29.121.483.6



DEFESA – Resposta enviada pela OS através de Ofício BPEDUCH29 034/2024.

De acordo com Ofício BPEDUCH29 034/2024, segue resposta referente ao questionamento realizado por esta comissão:

"...vem a presença de Vossa Senhoria apresentar comprovante de pagamento de devolução ao erário do valor entendido como glosa, no montante de R\$ 7.437,50."



O Ofício BPEDUCH29 034/2024 encontra-se arquivado para consulta sempre que se fizer necessário.

Bragança Paulista, 16 de outubro de 2024.

Tatiana Canquerini Leal Resp. pela Secretaria Municipal de Educação

RG. 30.912.462-1

Maria Fernanda Padovan Dorsa RG 32.222.228-X

Rita de Cássia Pereira da Silva RG 14.539.435-9

Viviane Salles de Oliveira RG 29.121.483.6